



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

**Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - Coren/SE**

**Controladoria Geral – Controle Interno**

**Análise das Demonstrações Contábeis**

**2º Trimestre - 2022**

**Aracaju, 2022**



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**

**CONTROLADORIA INTERNA DO COREN-SE**

**RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE/2022**  
**ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Ilmo. Sr<sup>a</sup>.

Dr<sup>a</sup>. BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

DD. Presidente – COFEN

Brasília/DF



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**

**CONTROLADORIA INTERNA DO COREN-SE**

**RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE/2022**  
**ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**RELATÓRIO: 2º Trimestre/2022–DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Unidade: Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE**

**Cidade: Aracaju – SE**

**Gestor Responsável: Conrado Marques de Souza Neto**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

### I - APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem acima referenciado integra, em conjunto com os demais regionais e o Conselho Federal, o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, Autarquia criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

Em cumprimento às determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012 e Regimento Interno do COREN-SE, aprovado pela Decisão COREN-SE nº 373/2011, procedemos à análise das demonstrações contábeis do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE do 2º Trimestre referente ao exercício financeiro de 2022.

As análises aplicadas à documentação apresentada pela autarquia, objetivaram assegurar a regular propriedade dos Demonstrativos Contábeis, além de observar os aspectos à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade.

**O relatório, ora apresentado, foi estruturado por meio de títulos específicos, de acordo com a Resolução COFEN nº 504/2016, Art. 11, § 1º, estabelecidos pelo Conselho Federal de Enfermagem, os quais formalizam a elaboração do Processo das Contas Trimestral, referente ao exercício de 2022.**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### RELATÓRIO DA CONTROLADORIA DO REGIONAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL DO COREN-SE – 2º TRIMESTRE/2022

#### ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao quanto determinado por meio da Resolução COFEN nº 504/2016, Art. 11, § 1º, relata-se, neste documento, os resultados dos exames realizados nos Demonstrativos Contábeis, ocorridos na unidade suprarreferida, no período de 01/01/2022 a 30/06/2022.

#### II – ESCOPO

No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem as demonstrações contábeis do 2º trimestre de 2022, registre-se que as mesmas foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP-2015, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis.

#### III – RESULTADOS DOS EXAMES

##### 1. DA ESTRUTURA E DA CONFORMIDADE LEGAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL

**1.1.** A documentação do COREN-SE observa o cumprimento das determinações elencadas na Resolução COFEN nº 504/2016, Art. 11, § 1º.

**1.2.** Não obstante à numeração das páginas efetuadas pelo COREN-SE, adotou -se neste relatório, para fins de localização dos anexos, a numeração fixada pelo COREN-SE.

**1.3.** Torna- se oportuno ressaltar que os demonstrativos contábeis do 2º trimestre em análise, referente ao exercício de 2022, deverão ser apreciados pelo Plenário do COREN-SE, para se estabelecer conformidade legal do ato. O prazo para apresentação dos demonstrativos contábeis, será até o último dia útil do mês seguinte ao trimestre encerrado, que deverá ser colocado na Transparência do Regional, detalhando todas as peças colocadas.

**1.4.** O mencionado relatório contábil do 2º trimestre elenca como principais responsáveis pela Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial e Operacional os seguintes agentes públicos:



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

<b>AGENTE PÚBLICO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
Conrado Marques de Souza Neto	PRESIDENTE
Diego Rafael da Silva Borges	SECRETÁRIO
Cícero Marcondes Santos Lima	TESOUREIRO



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### IV – DAS ANÁLISES

#### 1. BALANÇO PATRIMONIAL

1.1 No período em análise, o patrimônio do Coren/SE está composto por 32,31% de Ativo Circulante, 67,69% de Ativo Não Circulante e 2,04% de Passivo Circulante, resultando em um Patrimônio Líquido de 97,96%.

BALANÇO PATRIMONIAL			
<b>ATIVO</b>	8.684.041,42	<b>PASSIVO</b>	7.656.371,14
Ativo Circulante	2.805.977,95	Passivo Circulante	156.569,16
Ativo Não Circulante	5.878.063,47	Passivo Não Circulante	-
		Patrimônio Líquido	7.499.801,98

1.2 O Ativo Circulante aumentou 26,60% em comparação com o Segundo Trimestre de 2021, e houve também um aumento de 26,67% das disponibilidades financeiras.

ATIVO	2º Trimestre/21	2º Trimestre/22	Diferença	%
Ativo Circulante	2.059.807,11	2.805.977,95	746.170,84	26,60
Disponibilidades	2.047.419,08	2.792.015,45	744.596,37	26,67

1.3 O grupo Ativo Não Circulante apresentou um Decréscimo de 6,80% em relação ao Segundo Trimestre de 2021, bens móveis houve um Decréscimo no montante de R\$ 319.170,10 o que corresponde a um percentual de 24,99% e bens imóveis permaneceu o mesmo valor.

ATIVO	2º Trimestre/21	2º Trimestre/22	Diferença	%
Ativo Não Circulante	6.306.906,80	5.878.063,47	-428.843,33	6,80%
Bens Móveis	1.277.114,26	957.944,16	-319.170,10	24,99%
Bens Imóveis	5.002.890,14	5.002.890,14	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	230.671,12	230.671,12	0,00	0,00
(-) Depreciação	-203.768,72	-313.441,95	-109.673,23	-34,69%



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**1.4** O Patrimônio Líquido do Coren/SE apresentou um acréscimo de 6,17% em função do Resultado Patrimonial Superavitário, com relação ao 2º Trimestre de 2021.

<b>PASSIVO</b>	<b>2º Trimestre/21</b>	<b>2º Trimestre/22</b>	<b>Diferença</b>	<b>%</b>
Patrimônio Líquido	7.036.802,46	7.499.801,98	462.999,52	6,17

**1.5** O superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial neste 2º Trimestre foi de R\$ 2.649.408,79, o que corresponde a um acréscimo de 23,53%, em relação ao mesmo período do exercício anterior.

	<b>2º Trimestre/21</b>	<b>2º Trimestre/22</b>
Ativo Financeiro	2.059.807,11	2.805.977,95
Passivo Financeiro	33.777,73	156.569,16
Superavit Financeiro	2.026.029,38	2.649.408,79

**1.6** Analisando a liquidez do Coren/SE, a capacidade de pagamento da autarquia frente a suas obrigações, percebe-se que a entidade possui índices de liquidez desejáveis, o que significa dizer que o Coren/SE não tem dificuldades em honrar com seus compromissos de curto prazo (liquidez corrente e imediata) e compromissos de longo prazo (liquidez geral).

Cálculo e Análise dos Índices de Liquidez		
Índice	Valor	Valor Desejado
Corrente	17,92(AC/PC)	Maior que 1
Imediata	17,83 (Disp./PC)	Maior que 1
Geral	19,39(AC+RLP/PC+PNC)	Maior que 1



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**1.7** Analisando o endividamento total do Coren/SE, a porcentagem do ativo total financiada com recursos de terceiros, percebe-se que este Conselho possui índices muito baixos de endividamento, não havendo riscos de insolvência para a entidade. No cálculo deste índice, quanto maior o quociente, mais endividada está a entidade, e maior será o risco de não cumprir com suas obrigações. O índice de endividamento total do Coren/SE, que é a relação entre o passivo exigível e o ativo total é de 0,0040%, e o grau de endividamento, que é a dependência em relação ao capital de terceiros é de 0,0048.

<b>Endividamento Total</b>		<b>Grau de Endividamento</b>	
Passivo Exigível	156.569,16	Passivo Exigível	156.569,16
Ativo Total	8.684.041,42	Patrimônio Líquido	7.499.801,98
Endividamento Total	0,018%	Grau de Endividamento	0,021
		Indicador	Desejável < 1



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

## 2. BALANÇO FINANCEIRO

**2.1** No início do Exercício de 2021, o saldo inicial apurado no Balanço Financeiro Exercício Anterior era de R\$ 837.811,80. Após o encerramento de 2021, o saldo que passa para o Exercício de 2022 é de R\$ 924.595,93. Ao compararmos o saldo do Exercício anterior com o do 2º trimestre de 2022, observamos um Superavit do Resultado Financeiro, no valor de R\$ 1.867.419,52. Este superavit decorre dos recursos originados das receitas correntes e Receita de Capital.

<b>BALANÇO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	5.069.496,01	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6.359.770,99</b>
Corrente	4.330.827,07	Corrente	5.661.399,39
Capital	738.668,94	Capital	698.371,60
<b>Extra Orçamentária</b>	<b>3.454.029,22</b>	<b>Extra Orçamentária</b>	<b>296.334,72</b>
<b>Outras Op. Financeiras</b>	0,00	<b>Outras Op. Financeiras</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>1.867.419,52</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>2.792.015,45</b>
<b>Saldo Exercício Anterior</b>	<b>924.595,93</b>		
<b>TOTAIS</b>	<b>9.448.121,16</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>9.448.121,16</b>



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### 3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3.1 No exercício de 2022, foi prevista uma receita corrente 7,54% maior, que o previsto para 2021. Em relação à arrecadação, o montante arrecadado no Segundo Trimestre de 2021, foi menor em 8,11% que o Segundo Trimestre do exercício de 2022.

Previsão	2021	2022	Diferença	%
Receita Corrente	4.435.121,04	6.280.934,72	1.845.813,68	29,39
Arrecadação	2º Trimestre/21	2º Trimestre/22	Diferença	
Receita Corrente	3.979.482,76	4.330.827,07	351.344,31	8,11

3.2 No 2º trimestre do Exercício de 2022, ocorreu um superavit corrente de R\$ 1.777.751,11 (Arrecadação - Execução)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Receitas	Previsão	Arrecadação	Diferença	Despesas	Fixação	Execução	Diferença
Corrente	6.280.934,72	4.330.827,07	-1.950.107,65	Corrente	6.260.060,68	3.291.744,90	2.678.556,63
Capital	0,00	738.668,94	738.668,94	Capital	811.265,31	0,00	44.000,00
Reserva de contingência					53.976,14		
Deficit				Superávit		1.777.751,11	
<b>TOTAL</b>	<b>6.280.934,72</b>	<b>5.069.496,01</b>	<b>-1.211.438,71</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.125.302,13</b>	<b>5.069.496,01</b>	<b>2.722.556,63</b>

3.3 Da receita corrente prevista para todo o exercício, 68,95% foi arrecadada até o 2º Trimestre, no entanto, no mesmo período do exercício anterior este percentual foi de 89,72%, portanto, considerando a meta do Exercício de 2022 a arrecadação do período ficou 20,77% abaixo do realizado no Exercício de 2021.

Receitas Correntes	Previsão	Arrecadação 2º Trimestre	%
2022	6.280.934,72	4.330.827,07	68,95
2021	4.435.121,04	3.979.482,76	89,73
			20,78

3.4 Em relação à execução das despesas ocorridas até o Segundo Trimestre do exercício de 2022, foram realizadas 52,41% das despesas correntes fixadas, o que corresponde a 6,77 % abaixo, do que foi realizado no exercício anterior.

Despesas Correntes	Previsão	Execução 2º Trimestre	%
2022	6.280.934,72	3.291.744,90	52,41
2021	4.435.121,04	2.624.694,25	59,18
			6,77



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (COTA-PARTE)**

4.1 Em relação a conformidade do repasse da cota-parte, o Regional fixa “Transferências Correntes” com base de cálculo, de acordo com o artigo 10 da Lei 5.905/73, repassando devidamente os recursos ao Conselho Federal.

*Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:*

- I – Um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;*
- II – Um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;*
- III – Um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;*
- IV – Doações e legados;*
- V – Subvenções oficiais;*
- VI – Rendas eventuais.*

<b>NATUREZA DA RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>
Receitas de Contribuições	<b>3.379.418,66</b>
Receitas de Serviços	<b>396.643,38</b>
Outras Receitas Correntes: Multas e Juros de Mora/ Multas de Eleições/Pessoa Física Executada	<b>160.465,67</b>
Receitas Diversas	<b>64,81</b>
<b>(A) BASE DE CÁLCULO ART. 10</b>	<b>3.936.592,92</b>
<b>TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)</b>	<b>984.148,23</b>
<b>TRANSFERÊNCIA FIXADA – COREN/SE</b>	<b>984.213,38</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>-65,15</b>



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

## 5. LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

5.1 Para o exercício de 2022 foi orçado o valor de R\$ 2.884.072,42 para Despesas com Pessoal e Encargos, o que corresponde a 45,92% da Receita Corrente Líquida, estando abaixo do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Previsão – Exercício 2022		
Receita Corrente Líquida	6.280.934,72	100%
Limite – LRF (50% s/RCL)	3.140.467,36	50%
Despesa com Pessoal e Encargos	2.884.072,42	45,92%

5.2 A despesa de pessoal executada, de acordo com a metodologia estabelecida no §2º do art. 18 da LRF, também se encontra dentro dos limites estipulados, correspondendo a **41,18%** da Receita Corrente Líquida.

“§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência”.

Execução nos 12 meses (Julho/2021 a Junho/2022) conforme LRF		
Receita Corrente Líquida	5.691.725,23	100%
Limite – LRF (50% s/RCL)	2.845.862,62	50%
<b>Despesa com Pessoal e Encargos</b>	<b>2.343.695,95</b>	<b>41,18%</b>

5.3 – Conforme Doutrina e Jurisprudência, compreendem que são indenizatórios os desembolsos alusivos a Diárias, Ajuda de Custo, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Natalidade, Auxílio Creche e Auxílio Funeral, não integrando a estrutura Remuneratória de Pessoal.

Auxílio Alimentação: R\$ 194.196,66, Auxílio Saúde R\$ 91.590,00, Auxílio Creche R\$ 13.266,67, Auxílio Transporte R\$ 23.718,64 e Diárias R\$ 65.724,79.

TOTAL – Indenizatórios = R\$ 388.496,76

TOTAL – Despesas com Pessoal = R\$ 2.732.192,71

R\$ 2.326.549,86 - R\$ 388.496,76 = **R\$ 2.343.695,95**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### 6. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

6.1 Procedida à análise da DVP, constata-se que as variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$ 4.330.827,07, sendo composta por 78,10% de Receitas de Contribuições dos Profissionais, 9,16% de Serviços, Transferência Intragovernamental 2,44%, Variações Financeiras Aumentativas Financeira 6,33% e Outras Variações Patrimoniais 3,97%. As variações diminutivas estão compostas conforme tabela abaixo:

<b>Variação Patrimonial Aumentativa</b>	<b>4.330.827,07</b>	<b>100,00%</b>
<b>Contribuições</b>	<b>3.382.340,13</b>	<b>78,10</b>
Contribuições Profissionais	3.382.340,13	78,10
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>105.698,47</b>	<b>2,44</b>
Transferência Intragovernamental	105.698,47	2,44
<b>Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços</b>	<b>396.643,38</b>	<b>9,16</b>
Venda de Bens, Serviços e Direitos	396.643,38	9,16
<b>Valorizações Patrimoniais Aumentativas Financeira</b>	<b>274.329,18</b>	<b>6,33</b>
Juros e Encargos de Mora	157.062,24	3,63
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	117.266,94	2,70
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>171.815,91</b>	<b>3,97</b>
Diversas Variações Patrimoniais	171.815,91	3,97
<b>Variação Patrimonial Diminutiva</b>	<b>3.303.156,79</b>	<b>100%</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>1.495.576,82</b>	<b>45,28</b>
Remuneração a Pessoal	1.240.182,37	37,55
Encargos Patronais	241.099,72	7,30
Benefícios a Pessoal	11.576,27	0,35
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.718,46	0,08
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>1.633.423,86</b>	<b>49,45</b>
Uso de Material de Consumo	30.360,79	0,92
Serviços	1.563.941,68	47,35
Depreciação, Amortização e Exaustão	39.121,39	1,18
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>174.156,11</b>	<b>5,27</b>
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	174.156,11	5,27
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>1.027.670,28</b>	

Dessa forma, a DVP apresenta um resultado patrimonial superavitário de RS 1.027.670,28.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, constatamos que:

- a) As disponibilidades financeiras do Coren/SE apresentaram acréscimo de 26,67% em comparação ao Segundo Trimestre de 2021 e o Passivo Circulante aumentou em relação ao Segundo Trimestre de 2021 em 21,57%, resultando em um Patrimônio Líquido de 97,96%.
- b) Conforme exposto no item 1.7 e demonstrado no balanço patrimonial, o COREN/SE possui índices muito baixo de endividamento não havendo riscos de insolvência para a entidade.
- c) Da receita corrente prevista, no período em análise, foi arrecado até o Segundo Trimestre 68,95% do total previsto para o exercício;
- d) O principal motivo para ocorrência de Superavit no Resultado Orçamentário (Balanço Orçamentário) decorre do volume da Arrecadação até o Segundo Trimestre do Exercício (68,95%) e da Execução das Despesas 52,41% do valor Orçado.
- e) Este Conselho Regional de Enfermagem – Coren/SE está respeitando os limites da despesa com pessoal e encargos estabelecidos pela LRF, com um percentual de 41,18% da receita corrente líquida;
- f) O Patrimônio Líquido foi maior em relação ao Segundo Trimestre do Exercício de 2022 em 6,17%.
- g) O Resultado Patrimonial apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais foi Superavitário em R\$ **1.027.670,28**

Aracaju, 27 de Julho de 2022.

---

Aloísio Santos Ribas  
Controle Interno  
COREN/SE



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**EXTRATO DE ATA DA 236ª REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA GESTÃO 2021  
A 2023.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h30m, reunidos na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Sr. Diego Rafael da Silva Borges, **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**, Sr. Marcel Vinicius Cunha Azevedo, **SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO**, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **TESOUREIRO**, Sra. Clarice Fonseca Mandarin, Sra. Denise Santos Oliveira Correa, efetivada a Conselheira, Sra. Suzana Marques Nejaim, em substituição do Conselheiro, Sr. Conrado Marques de Souza Neto, por motivo de participação na 543ª Reunião Ordinária Plenária do Conselho Federal de Enfermagem não participará desta plenária, ausência justificada; efetivada a Conselheira, Sra. Fernanda Santos em substituição a Conselheira, Sra. Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis, por estar de plantão no SAMU, ausência justificada; a Conselheira, Sra. Danielle Freire dos Anjos, justificou sua ausência por estar de plantão do Hospital Universitário; ausência justificada do conselheiro, Sr. Cleston da Silva Soares por motivo de doença; Aprovada a ata da 235ª REP. Verificado o quórum o presidente inicia a 236ª Reunião Extraordinária Plenária. **PAUTA: Item 02. RELATÓRIO 2º TRIMESTRE 2022 – ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS** – o Presidente Em Exercício solicita a presença do Sr. Aloísio Ribas, Chefe do Departamento de Controle Interno para apresentar à Plenária relatório gerencial referente ao 2º Trimestre do exercício de 2022 da Execução Orçamentária e Financeira, com demonstrativos contábeis, parecer da controladoria de acordo com o art. 11, § 1º da Resolução COFEN nº 504/2016; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o Presidente Em Exercício informa que será encaminhado ao Conselho Federal para as devidas providências. E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da 236ª Reunião Extraordinária Plenária, que será após leitura e apreciação assinado por mim Conselheiro Secretário Em Exercício e pelo Presidente Em Exercício.

Suzana Marques Nejaim  
Cícero Marcondes Santos Lima  
Denise Santos O. Correia  
Fernanda Santos

Clarice Fonseca Mandarin